



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº186/2024

De 04 de abril de 2024.

Municipal de Canarana - MT
CARGO E ATRIBUIÇÃO NO LUGAR
DE COSTUME
04/04/2024
Mayra

Conceder Férias ao Servidor Público **Andre Luiz Machado Antunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Andre Luiz Machado Antunes**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 060/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA**, CNPJ n.º 18.678.834/0001-16, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, N° 1448, sala 02 (Centro Comercial Xavier), Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065-000, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAMILA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF n° ***.266.851-** e do RG n° **.26476-* SSP/MT, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 06/04/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula quarta, inciso 4.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato n° 060/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA CAMILA CRISTINA RIBEIRO CONTRATADO
---	---

ANDREIA TATIANA ALVONoz ANDOLHE

PORTARIA N° 242/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA N°192/2024.

Portaria N°192/2024.

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Elisangela Santa de Jesus**, do cargo de **Assessor de Assistência Social**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°183/2024

Portaria n°183/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Traudi Elizabete Dieter Matte** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Traudi Elizabete Dieter Matte**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2021 a 14/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico n° 009/2024**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI (item 01)** e **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (ITEM 02)**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 12 de Abril de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA N°186/2024

Portaria n°186/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Andre Luiz Machado Antunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Andre Luiz Machado Antunes**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°209/2024

Portaria n°209/2024

De 10 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizete Regina Evangelista Cerqueira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizete Regina Evangelista Cerqueira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/04/2022 a 16/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°191/2024

Portaria n°191/2024

De 04 de abril de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Ruth Lorenzon** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Ruth Lorenzon**, ocupante do cargo de Professora, agendada por meio da portaria n°815/2023, para serem gozadas no período de 14 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 e o segundo período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°190/2024

Portaria n°190/2024

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Roseni Ribeiro Peixoto** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Roseni Ribeiro Peixoto**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024; e,
- O último período, 15 dias, 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2022 a 25/06/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 212/2024

De 10 de abril de 2024.

Designa **Leiloeiro Administrativo** para conduzir os leilões do Município Canarana-MT e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.528/2024;

RESOLVE:

Ano 13 Nº 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 66

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº185/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Juçara Pereira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juçara Pereira da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Recepção Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº186/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Andre Luiz Machado Antunes e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Andre Luiz Machado Antunes, ocupante do cargo de Gari, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº187/2024

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Flavio Ribeiro Pereira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Flavio Ribeiro Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº188/2024

De 04 de abril de 2024.